



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCOLO Nº 1872

of. 408

DEVOLVIDO AO AUTOR

Em 03/12/97

PROPOSIÇÃO

NOME DA PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI

Nº 037/97

AUTOR DA PROPOSIÇÃO: PODER EXECUTIVO

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA : 14/11/97	DATA DA LEITURA: 18/11/97
DESPACHO DO PRES. : <input checked="" type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR
REG. DE TRAMITAÇÃO : <input type="checkbox"/> ORDINÁRIA <input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL	

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		
PROP. ENCAMINHADA	EM	18/11/97
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
RED. FINAL-ENCAM.	EM	/ /
RED. FINAL-DEVOL.	EM	/ /

FINANÇAS E ORÇAMENTO		
PROP. ENCAMINHADA	EM	18/11/97
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

EDUCAÇÃO E SAÚDE		
PROP. ENCAMINHADA	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
PROP. ENCAMINHADA	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA:	/ / - / / - / / - / /
DISCUSSÃO: 1º EM	/ / - 2º EM / / DISC/SUPLEM. EM / /
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE	/ / A / / REQ. POR
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE	/ / A / / REQ. Pela maioria dos vereadores
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS:	ENCAM. P/COM. EM / /
PROCESSO DE VOTAÇÃO:	<input type="checkbox"/> SIMBÓLICO <input type="checkbox"/> NOMINAL <input type="checkbox"/> SECRETO
ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE	/ / A / / REQ. POR
VOTAÇÃO: 1º EM	/ / - 2º EM / / VOT/SUPL. EM EM / /
RED. FINAL: EMC. P/C. EM:	/ / DEVOLV. EM / / VOTADA EM / /
RED. FINAL: EXP. P/M EM:	/ / REDIGIDA POR:
PROP. RETIRADA EM:	02/12/97 <input type="checkbox"/> PELO PRESIDENTE <input checked="" type="checkbox"/> PELO AUTOR
PROP. PREJUDICADA EM:	/ / ARQUIVADA EM / /
DECISÃO FINAL:	<input type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO EM / /
DATA DO AUTÓGRAFO:	/ / ARQUIVADA EM / /



APROVADO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo-ES, 24 de novembro de 1997.

OF. PMCC. Nº 416/97

Do: Prefeito Municipal de Conceição do Castelo
Ao: Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo
FRANCISCO SAULO BELISÁRIO

Senhor Presidente,

Com o presente solicitamos a devolução do Projeto de Lei de nº 37/97.

Outrossim informamos que o motivo do pedido de devolução é que através de informações mais aprofundadas obtidas junto aos coordenadores do PRONAF no Estado, tornou-se ^onecessário a abertura de Crédito Especial, uma vez que o município conta com Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e esta possui dotação orçamentária.

Como estamos em final de exercício e vários Projetos de Lei ainda esperam deliberação, achamos lógica e oportuna a presente solicitação.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Aprovado em 11/11/97 votação por

UMA VOTAÇÃO
Sala das Sessões, 04/11/97

Atenciosamente

FRANCISQUETO AMORIM
Prefeito Municipal

Luiziano D. Frias
CPF 876231287-49
Adj. Parlamentar
25/11/97

*A presente se aceita em
respeito ao Regime nº 1, conforme § 3º do Art. 154,
da Lei nº 119/97, necessário, conforme § 1º,
do artigo antes citado, em favor do
município, para os pro-
cedimentos legais.*
Eduardo 95/11/97

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo, 152 - Cep. 29. 370-000 - Fone: 547-1310 - Fonefax - 547-1201.

P A R E C E R

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 037/97.

RELATOR: VEREADOR MARINO DALBÓ.

RELATÓRIO

Através do Of. PMCC nº 408/97, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal encaminhou ao Poder Legislativo o projeto de Lei nº 037/97, o qual foi lido na sessão do dia 18/11/97 e encaminhou nesta mesma data à esta comissão para receber o competente parecer.

É o Relatório.

PARECER

O presente projeto de lei, tem por objetivo abrir Crédito Especial a fim de viabilizar recursos orçamentários para contrapartida ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar.

A matéria se encontra dentro das normas legais pertinente, razão pela qual, somos pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei.

Sala das Sessões, em 19 de Novembro de 1997.

Marino Dalbó

MARINO DALBÓ - RELATOR

Djalma Mota

DIAJLMA MOTA - COM O RELATOR

João Vicente Barboza
JOÃO VICENTE BARBOZA - COM O RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo, 152 - Cep. 29. 370-000 - Fone: 547-1310 - Fonefax - 547-1201.

PARECER

DA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 037/97.

RELATOR: VEREADOR LUIZ CARLOS BRAVIM.

RELATÓRIO

Através do Of. PMCC nº 408/97, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal encaminhou ao Poder Legislativo o projeto de Lei nº 037/97, o qual foi lido na sessão do dia 18/11/97 e encaminhou nesta mesma data à esta comissão para receber o competente parecer.

É o Relatório.

PARECER

Analizando o presente projeto de Lei, constata-se que o mesmo se encontra dentro dos parâmetros legais, necessitando apenas de uma pequena alteração na redação do artigo 1º, para que assim, fique o crédito solicitado dentro do limite previsto, e não, submetido ao limite que o prefeito definir.

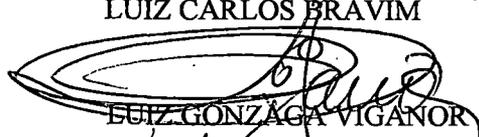
Isto posto, esta comissão é pela aprovação do referido projeto de lei, com a seguinte emenda:

- NO ART. 1º, ONDE SE LÊ " ATÉ", LEIA-SE " NA".

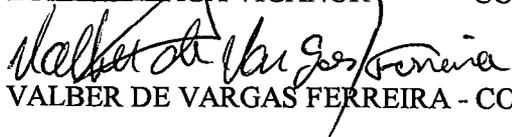
Sala das Sessões, em 19 de Novembro de 1997.


LUIZ CARLOS BRAVIM

- RELATOR


LUIZ GONZAGA VIGANOR

- COM O RELATOR


VALBER DE VARGAS FERREIRA - COM O RELATOR



DEVOLVIDO AO AUTOR
E m. 03/12/97

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 37/97

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até a importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na Dotação Orçamentária abaixo:

018 - SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE	
04181121.000 - Promoção Agrária	
04181121.051 - Contrapartida ao PRONAF	
4110 - Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
4120 - Equipamentos e Materiais Permanentes	<u>R\$ 25.000,00</u>
TOTAL	R\$ 45.000,00

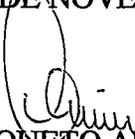
PARÁGRAFO ÚNICO - A abertura do crédito que dispõe o Art. 1º, destina-se a atender as exigências do PRONAF.

Art. 2º - As despesas decorrentes do Artigo 1º correrão a conta da anulação das Dotações abaixo relacionadas:

018 - SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE	
04181121-023 - 4120 - Equip. e Mat. Permanentes	R\$ 15.000,00
04181121.024 - 4110 - Obras e Instalações	<u>R\$ 30.000,00</u>
TOTAL	R\$ 45.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1997.


FRANCISQUETO AMORIM
Prefeito Municipal



DEVOLVIDO AO AUTOR
Em. 03/12/97

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Estado do Espírito Santo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 037/97

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

Estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei de nº 037/97, que tem por finalidade abrir Crédito Especial a fim de viabilizar recursos orçamentário para contrapartida ao programa PRONAF.

É de conhecimento de todos que compõe esta Casa que o Município de Conceição do Castelo após muitos pleitos, foi incluído ao PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar; programa este que trará grandes benefícios para nosso povo. De sorte que tudo faremos para que esse programa seja de fato um sucesso em nosso município. Ocorre que o Programa destinará recursos a fundo perdido que o Município todavia temos que oferecer contrapartida, daí a necessidade da aprovação da Presente Lei.

Outrossim esclarecemos que a matéria em tela requer urgência na sua aprovação, pois estamos no final do exercício e existe recursos no Orçamento da União ainda para este ano. Assim encarecemos seja o presente projeto aprovado em "Regime de Urgência", nos termos do Art. 41 da Lei Orgânica do Município.

Cordialmente

FRANCISQUETO AMORIM

Prefeito Municipal